

REGULAMENTO DA CAMPANHA – Torcida Premiada BB Seguros
Modalidade Comprou, Cadastrou, Ganhou!
 Capitalização

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S/A
 Endereço: Setor das Autarquias Norte, Quadra 05, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, 3º andar, Asa Norte – Brasília/DF -
 CEP: 70040-912
 CNPJ: 27.833.136/0001-39
- 1.2. Razão Social: Brasilcap Capitalização S.A
 Endereço: Av. República do Chile, 330, 7º andar – Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-170
 CNPJ: 15.138.043/0001-05

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 2.1. Território nacional.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA:

- 3.1. A participação nesta campanha será válida para a **compra** dos produtos ofertados (descritos no item 5.1) para pessoa física e jurídica, realizada no período **de 00h00 do dia 23/02/2026 até às 23h59 do dia 27/02/2026 e pagamento até o dia 06/03/2026.**
- 3.2. É imprescindível o cadastro do cliente no site www.bbseguros.com.br/torcidapremiada **de 00h00 do dia 23/02/2026 até as 23h59 do dia 06/03/2026**, para ter direito aos benefícios indicados no item 5.2.
- 3.2.1. Os clientes pessoa jurídica deverão informar o nome e CPF do sócio beneficiário no cadastramento do site.
- 3.3. A CAMPANHA na modalidade “Comprou, cadastrou, ganhou” não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.
- 3.4. A CAMPANHA tem por objetivo fomentar a comercialização dos produtos ofertados (descritos no item 5.1) e distribuir os benefícios descritos neste regulamento.
- 3.5. A CAMPANHA englobará a contratação dos produtos nos termos desse regulamento em qualquer dos canais de contratação disponíveis para cada produto, tais como internet banking, caixas eletrônicos, aplicativo BB no celular (mobile), agências BB, gerenciador financeiro, Cobans, Central de Relacionamento do Banco do Brasil no telefone 4004-0001 ou 0800.729.0001 Central de Atendimento Brasilcap no telefone 0800.729.0800 e Central de Atendimento da BB Seguros no telefone 0800.729.0400 ou (55) 11 4004-0009 para ligações de celular de capitais e regiões metropolitanas.
- 3.6. Aquisições de produtos desta CAMPANHA realizados em canais de atendimento diferentes dos expostos neste Regulamento NÃO serão considerados para fins de benefícios.
- 3.7. Em agências do Banco do Brasil serão consideradas as vendas realizadas no atendimento presencial bem como as realizadas por telefone, com posterior confirmação por meio de assinatura digital nos canais de autoatendimento: aplicativo BB, internet ou caixa eletrônico (duplo sim).

4. FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento dos produtos dessa CAMPANHA poderá ser realizado por qualquer meio disponibilizado pelas empresas promotoras, tais como débito em conta corrente, cartão de crédito, poupança, conforme a regra de cada produto.

5. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Esta campanha é destinada a pessoas físicas e jurídicas, correntistas ou não do Banco do Brasil, com idade mínima de 18 (dezoito) anos no caso de pessoas físicas, bem como a pessoas jurídicas correntistas do Banco do Brasil, que contratarem um dos produtos participantes, conforme listagem indicada, durante o período previsto no item 3.1.

Categoria	Público	Produto Participante	Código Susep
Título de Capitalização	Pessoa física	Ourocap Torcida – Modalidade Pagamento Único 36 meses	15414.670341/2025-19.
	Pessoa Jurídica		

- 5.2. Para ter direito ao benefício, o cliente deverá contratar **os produtos** descrito na tabela abaixo e se cadastrar no site da campanha www.bbseguros.com.br/torcidapremiada:

Ourocap Torcida– Pagamento Único 36 meses	A cada de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) contratados e pagos em títulos Ourocap Pagamento Único Torcida	Público geral	R\$ 150 em voucher
*Capitalização: Limitado a R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) em vouchers			

- 5.3. O teto para pagamento é de **R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais)** em vouchers, considerando a soma das contratações, por CPF/CNPJ.

- 5.4. Para efeito desta promoção, serão considerados como público geral, clientes que contratarem o produto participante, de acordo com as regras, durante o período da Campanha.
- 5.5. Para o produto descrito no item 5.1, a proposta contratada deve ter seu débito efetivado até **06/03/2026** e permanecer ativa até a data de pagamento da campanha, para que o cliente esteja apto a participar.
- 5.6. Os vouchers serão concedidos a cada aquisição acumulada, não cabendo nesta CAMPANHA proporcionalidade por aquisições parciais.
- 5.7. Para sua segurança, na participação de pessoa jurídica, as promotoras se reservam do direito de checar suas informações cadastradas e, inclusive, solicitar dados adicionais e documentos complementares para comprovação de identidade de representante legal devidamente constituído, bem como checar em fontes públicas a veracidade das informações, para que possamos comprovar sua autenticidade, buscando impedir fraudes e o descumprimento das regras deste Regulamento.
- 5.8. É de responsabilidade dos clientes fornecer seus dados pessoais com qualidade, sob pena de ser desclassificado da promoção. As promotoras não se responsabilizam por dados incompletos, incorretos e desatualizados.
- 5.9. Para participar desta promoção, o participante deverá estar ciente que poderá receber mensagens e informativos através de e-mail, telefonema, SMS ou WhatsApp, tendo em vista que estes são os canais utilizados para disparo de comunicações, como por exemplo, para o recebimento de informativo do que está pendente para finalização da contratação do seguro, motivo de alteração ou cancelamento do benefício e aplicação de pesquisa de satisfação.
- 5.10. Será considerado o horário de Brasília para todos os períodos descritos neste regulamento.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. Serão desclassificadas automaticamente as inscrições dos participantes que:
 - 6.1.1. Cancelarem um produto atual vigente, independente da modalidade e/ou recontratarem no período da campanha.
 - 6.1.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da campanha em caso de suspeita de fraude, má-fé, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da campanha.
 - 6.1.3.1. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da empresa promotora, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes.
- 6.2. Ficará vedada a participação de qualquer funcionário e estagiário diretamente envolvidos no processo de planejamento, elaboração e promoção desta campanha.

7. APURAÇÃO E ENTREGA DO BENEFÍCIO:

- 7.1. A apuração e concessão dos benefícios ocorrerá em até 45 dias corridos, após o prazo dos cadastros, que encerra em a definir
- 7.2. Os vouchers serão creditados pela Brasilcap, no prazo indicado no item 7.1, desde que o produto adquirido na campanha esteja ativo, com uma parcela paga e o cadastro tenha sido realizado no site da campanha até o dia a definir.
- 7.3. Condições de utilização do benefício em **Vouchers**:
 - 7.3.1. O fornecedor responsável pela entrega dos voucher será a INCENTIVALE MARKETING DE INCENTIVO LTDA;
 - 7.3.2. O cliente receberá um e-mail do fornecedor Incentivale informando da bonificação e o link ao qual deverá acessar para resgate do vouchers;
 - 7.3.3. O cliente terá prazo de 1 (ano) pra resgatar os voucher;
 - 7.3.4. A validade do voucher dependerá do produto escolhido pelo cliente.
 - 7.3.5. Dúvidas a respeito do site da Incentivale ou regate do benefício deverão ser sanadas direta e exclusivamente pela Incentivale em seus canais de atendimento <https://incentivale.com.br/> ou através do telefone (11) 2224-7266 - Opção 6;
 - 7.3.6. Não será permitida a substituição do benefício oferecido nesta campanha por outro, bem como a transferência do benefício à terceiro, que não do participante, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 7.4. A responsabilidade das empresas promotoras com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do benefício, não cabendo ao participante discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da campanha ou do benefício.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. A BB Seguros e/ou Brasilcap poderão compartilhar as informações somente com colaboradores, prestadores essenciais, empresas do mesmo conglomerado econômico ou para cumprir a lei e resguardar e proteger direitos, na medida do necessário, a fim de assegurar a execução da Promoção e atendimento dos seus desdobramentos de maneira regular.
- 8.2. As promotoras possuem regras e diretrizes específicas sobre o prazo de armazenamento e descarte dos dados pessoais, considerando a sua natureza, necessidade e finalidade. Os dados pessoais serão excluídos após atingidas as finalidades para as quais eles foram originalmente coletados, salvo se houver necessidade de manutenção destas informações, como por exemplo, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, cumprir ordem judicial ou de autoridade competente, entre outras situações, desde que esta exceção esteja respaldada em base legal de tratamento adequada, válida e legítima, nos termos da LGPD.
- 8.3. Para mais informações sobre como ocorre o tratamento de dados pessoais, confira nossa política de privacidade disponível em <https://www.bbseguridaderi.com.br/politica-de-privacidade/>, que conta com informações essenciais, como quais são os seus direitos como titular de dados e a forma que poderá exercê-los, as práticas de segurança da informação executadas pelas promotoras e outras informações importantes sobre o tratamento de seus dados pessoais.
- 8.4. As promotoras exigem que todas as empresas responsáveis diretamente pela execução e operacionalização desta promoção utilizem os referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), assegurando toda confidencialidade, preservação de privacidade e proteção dos dados pessoais necessários para tanto.
- 8.5. A empresa promotora não se responsabiliza por qualquer falha, recusa ou indisponibilidade de pagamento dos produtos que tenham impedido a compra.
- 8.6. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na campanha poderão ser responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações

ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

- 8.7. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Campanha ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.
- 8.8. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.
- 8.9. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta campanha, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da campanha e de suas participações.
- 8.10. Este regulamento também se encontra disponível no site <https://ourocappbbseguros.com.br>.
- 8.11. A empresa promotora se reserva no direito de, a qualquer momento prorrogar a campanha ou, mediante aviso prévio divulgado no site da campanha ou aplicativo BB, encerrá-la ou modificá-la, garantido aos participantes os direitos adquiridos até então, desde que observadas às regras presentes neste regulamento.
- 8.12. A participação na presente campanha caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.
- 8.13. Os casos omissos e que não forem resolvidos pelos canais aqui informados, serão analisados e decididos pela Comissão desta campanha, a ser nomeada a exclusivo critério da BB Corretora, sendo sua decisão soberana e irrecorrível, bem como o **limite para quaisquer questionamentos 90 (noventa) dias após o prazo de pagamento do Benefício da campanha. Reclamações após esse prazo não serão analisadas.**
- 8.14. Fica desde já eleito o Foro Central de Brasília para dirimir quaisquer questões relativas a esta campanha.